

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0090/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0090/1998 DE 26/02/98

PROMOVENTE: VEREADOR

IVO MORGANTI

E M E N T A:

Denomina Viaduto Antonio Nakashima o viaduto inomina do situado no Parque D. Pedro II sobre o Rio Tamandua tei, que tem acesso pela Rua da Figueira e termina na Av. Rangel Pestana, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.767/98 **DELIBERACAO** *17 Dez-98*

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:28:29

00000015784-80



ARQUIVADO EM 19/2/99

Beley
CHEFE DE SESSAO



Folha nº 01 de pros.
n.º 90 de 1998
Luiz R. D. D.

01 - PL
01-0090/1998

Denomina Viaduto ANTONIO NAKASHIMA o viaduto
inominado situado no Parque D. Pedro II sobre o Rio
Tamanduateí, que tem acesso
pela Rua da Figueira e termina
na Av. Rangel Pestana

Art. 1º - Fica denominado Viaduto ANTONIO NAKASHIMA, o viaduto situado no Parque D. Pedro II que tem acesso pela Rua da Figueira, continuando sob os viadutos 25 de Março e Mercúrio e sobre o Rio Tamanduateí, terminando no Parque D. Pedro II na confluência com a Av. Rangel Pestana.

Art. 2º - Da placa de denominação constará:
"VIADUTO ANTONIO NAKASHIMA - FUNDADOR E
PRESIDENTE DA ABORE".

Art. 3º - As despesas da execução desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, fevereiro de 1998.

IVO MORGANTI
VEREADOR

MAO
1962
1963
1964
1965

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 26 FEB 1998 ★

- 01. 10 -

DATA 20 _____

20/03/98

20/03/98

CÂMARA MUNICIPAL

SEGUE(M) juntado(s) _____

caso(s) sob n.º 2.26 _____

n.º 7.15.13.98 _____



Folha nº	02	de pres.
n.º	96	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PROJETO DE LEI PRETENDE DAR O NOME DE VIADUTO ANTONIO NAKASHIMA AO VIADUTO INOMINADO SITUADO SOBRE O RIO TAMANDUATEÍ NO PARQUE D. PEDRO II, QUE SE INICIA NA RUA DA FIGUEIRA PASSANDO SOB OS VIADUTOS 25 DE MARÇO E MERCÚRIO, TERMINANDO NA CONFLUÊNCIA DA AV. RANGEL PESTANA COM O MESMO PARQUE D. PEDRO II.

TRATA-SE DE REIVINDICAÇÃO DA ABORE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO - R/2 PARA HOMENAGEAR UM DE SEUS SÓCIOS FUNDADORES, DOS MAIS ILUSTRES, QUE EM 25 DE AGOSTO DE 1954 FOI O SÓCIO NÚMERO 3 (TRÊS) DA ENTIDADE QUE CONGREGA OS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO ORIUNDOS DOS NPORs (NÚCLEOS DE PREPARAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA).

ANTONIO NAKASHIMA CONCLUIU O CURSO DE INFANTARIA DO CPOR-SP - CENTRO DE PREPARAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO EM 1952 E, NA CONDIÇÃO DE ASPIRANTE A OFICIAL R/2, JUNTAMENTE COM OUTROS ILUSTRES COLEGAS DE TURMA, FUNDOU EM 25 DE AGOSTO DE 1954 A ABORE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO - R/2 QUE JÁ POSSUI 43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS DE EXISTÊNCIA, FUNCIONANDO COM SEDE CENTRAL PRÓPRIA E COM UM CENTRO CÍVICO NA MARGINAL DO RIO TIETÊ.

A ABORE, POR INICIATIVA DO JOVEM NAKASHIMA ENTÃO ASPIRANTE A OFICIAL, COMEÇOU SUAS ATIVIDADES NO ESCRITÓRIO DO IRMÃO MAIS VELHO DO HOMENAGEADO, O RENOMADO ENGENHEIRO CALCULISTA KAZUO NAKASHIMA, ENTÃO COM ESCRITÓRIO À RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO Nº 344, 3º ANDAR, CONJUNTO 304.

ANTONIO NAKASHIMA, NASCEU AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1930, NA CIDADE DE SERTÃOZINHO, NESTE ESTADO E, FALECEU COM 67 (SESSENTA E SETE) ANOS DE IDADE AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1997, NESTA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DE PRESIDENTE REELEITO PARA A GESTÃO 1996/98 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO R/2.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 de pro.
n.º 90 de 1998

REALIZOU OS SEUS ESTUDOS BÁSICOS NA CIDADE DE JABOTICABAL, CONCLUINDO A 3ª SÉRIE DO 2º GRAU DO CURSO CIENTÍFICO NO COLÉGIO ESTADUAL DA MESMA CIDADE NA EEPSPG "AURÉLIO ARROBAS MARTINS", EM 1947.

NO ANO DE 1948 VEIO PARA A CIDADE DE SÃO PAULO TENDO O SEU PRIMEIRO EMPREGO COMO DATILÓGRAFO DA ELETROPAULO NA RUA DO LAVAPÉS, NO BAIRRO DO CAMBUCI.

NA SUA JUVENTUDE E DURANTE TODA A SUA VIDA FOI ESTUDIOSO E AUTO-DIDATA COLECIONANDO GRANDE QUANTIDADE DE LIVROS DOS MAIS VARIADOS ASSUNTOS: CONHECIMENTOS GERAIS, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, FÍSICA, FILOSOFIA, ENCICLOPÉDIAS, ROMANCES, POLÍTICA, HISTÓRIA, ALÉM DOS ASSUNTOS CONTEMPORÂNEOS QUE ENVOLVIAM TODOS OS MOMENTOS DE SUA VIDA.

NO FINAL DO ANO DE 1950 FOI APROVADO NAS PROVAS DE INGRESSO NO CENTRO DE PREPARAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO DE SÃO PAULO - CPOR/SP, FAZENDO DE FORMA BRILHANTE O CURSO DA INFANTARIA NOS ANOS DE 1951 E 1952, CONCLUINDO-O EM AGOSTO DE 1952 NO POSTO DE ASPIRANTE A OFICIAL. NO ANO SEGUINTE FOI CONVOCADO PARA O ESTÁGIO DE SERVIÇO PASSANDO AO POSTO 2º TENENTE R/2. NOS ANOS DE 1960 E 1961 FEZ O ESTÁGIO DE SERVIÇO PARA 1º TENENTE R/2 NO 4º REGIMENTO DE INFANTARIA, EM QUITAÚNA, NO ENTÃO REGIMENTO RAPOSO TAVARES (ATUAL 4º BIB). FOI ELOGIADO PELO COMANDO DO 4º R.I. NO FINAL DO ESTÁGIO PELA SUA ATUAÇÃO SEMPRE DISCIPLINADA E FIRME E, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO NO 4º GRUPAMENTO TÁTICO COM TROPAS DE SÃO PAULO E DO RIO DE JANEIRO QUE EM 1961 CHEGARAM ATÉ A DIVISA DO ESTADO DO PARANÁ.

NO ANO DE 1954 INICIOU O CURSO DE CRIMINALÍSTICA DA ESCOLA DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E, NO ANO SEGUINTE, FOI APROVADO NO VESTIBULAR DA FACULDADE DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O CURSO DO CPOR/SP E OS ESTÁGIOS DE INSTRUÇÃO E SERVIÇO DO EXÉRCITO TRANSFORMARAM O HOMENAGEADO NUM APAIXONADO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO QUE, NA VIDA CIVIL, CULTIVAVA TODOS OS SEUS EXPOENTES, PRINCÍPIOS E VALORES.

EM 1960 INGRESSOU NA CARREIRA DE PERITO CRIMINAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO ONDE FOI SEMPRE UM DOS SEUS FUNCIONÁRIOS MAIS ZELOSOS E COMPETENTES, TENDO PARTICIPADO DA ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	04	de	pro.
n.º	90	de	98

CRIMINAIS COMO ASSOCIADO E, TAMBÉM COMO DIRETOR TESOUREIRO.

REGISTRE-SE, TAMBÉM, QUE ANTONIO NAKASHIMA HÁ MUITOS ANOS PERTENCIA A MAÇONARIA DE SÃO PAULO, EM ESPECIAL, A "LOJA MAÇONICA MARIO BHERING".

NA ABORE DENTRE OUTROS CARGOS FOI DIRETOR NAS 3(TRÊS) ÚLTIMAS GESTÕES, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR 1º SECRETÁRIO NA GESTÃO 1992/94 E DE DIRETOR PRESIDENTE ELEITO E RE-ELEITO NAS GESTÕES DE 1994/96 E 1996/98.

COMO SE DISSE FOI FUNDADOR DA ABORE E FALECEU NO CARGO ELETIVO DE PRESIDENTE, TENDO NAS SUAS ÚLTIMAS GESTÕES DADO GRANDE IMPULSO AO JORNAL DA ENTIDADE, COLETANDO E SELECIONANDO ARTIGOS DE PERSONALIDADES CIVÍIS E MILITARES IMPORTANTES DA NOSSA SOCIEDADE.

POR ESSA SÍNTESE DA VIDA DE ANTONIO NAKASHIMA POSSO DIZER DA INESTIMÁVEL COLABORAÇÃO OFERECIDA À NOSSA CIDADE PELO HOMENAGEADO, RAZÃO PELO QUAL SINTO-ME HONRADO EM TRAZER À CONSIDERAÇÃO DOS NOBRES VEREADORES O PRESENTE PROJETO DE LEI, NA CERTEZA DE RECEBER O APOIO DE TODOS PARA SUA APROVAÇÃO.



FONE: 289-0363

SERVIÇO REGISTRAL DE CERQUEIRA CESAR

34.º SUBDISTRITO DA CAPITAL DE SÃO PAULO
OFICIAL - PAULO WANDERLEY BROSSI
RUA AUGUSTA, 1298 - CEP 01304-001
SÃO PAULO - CAPITAL

Folha n.º	06	de	pro.
n.º	90	de	1998
<i>Ad</i>			

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-040 Folha 018V Número 23355

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de Antonio Nakashima falecido no dia 05 de outubro de 1997, às 14 horas e 45 minutos neste Subdistrito: no Hospital Nove de Julho, a Rua Peixoto Gomide, 625 do sexo masculino, profissão perito criminal natural de Sertãozinho, SP, com 67 anos de idade, estado civil solteiro filho de Nakashima Kinzo e de Nakashima Isurico.

O falecido residia a Rua Espirita, nº85, apto.03, Liberdade.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Ricardo Caponero, que deu como causa da morte caquexia neoplasica, obstrução digestiva alta, adenocarcinoma gastrico.

O sepultamento foi realizado no cemitério Vale da Paz, Diadema, SP..

Foi declarante Kaneco Antonio Nakashima, RG. 16 774 210-3, prov. 26/81

Observações: Deixa os filhos: Kaneco Antonio e Michiko Cristina, maiores. Deixa bens, ignora se deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 08 de outubro de 1997.



Gisele Cristina Gallucci
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de GISELE CRISTINA GALLUCCI e dou fé, São Paulo, Capital, 08/10/1997.

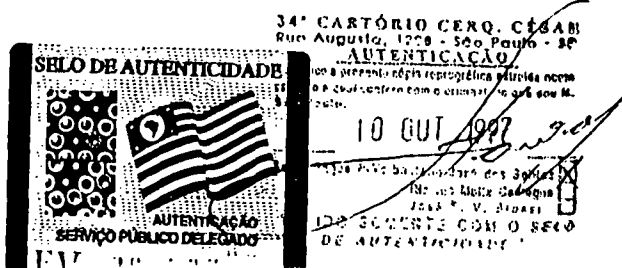
Em testemunho, *da verdade.*

Flávio José dos Santos
DELEGADO SUBSTITUTO

CERTIDÃO DIGITADA POR *[assinatura]*

34º REGISTRO CIVIL C. CESAR	
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO	
AO SERVENTUARIO	R\$ 7,93
AO IPESP	R\$ 1,58
TOTAL	R\$ 9,51
RECIBO <i>[assinatura]</i>	
SELOS PAGOS POR VERDA	
Guia Nº 231/97	

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cada assinatura reconhecida R\$ 0,83 (1)





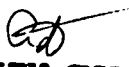
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

07

do processo n° 90 de 19 98 05 03 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 05-03-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

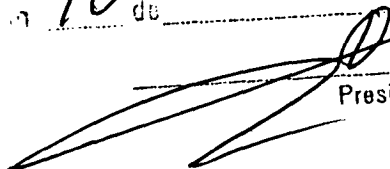
A Com. de Const. e Justiça
05/03/98

Breno GANDELMEN
Assessor Tec. Leg. e Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 06/03/98 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador MILTON LEITE
para relatar.

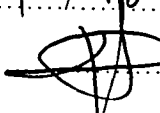
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 10 de 03 de 1998


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 8

Em 2 4 98

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 8 do proc.
N.º 90 de 1978
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 90/98, de autoria do Nobre Vereador IVO MORGANTI:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIADUTO ANTONIO MAKASHIMA - FUNDADOR E PRESIDENTE DA ABORE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (VIADUTO) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 90/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 2/4/98


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

02/4/98

14:20 

Sra. Ana Maria,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

02/04/98


JOSÉ CRISTINO LOUIZA SANTOS
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

02/04/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE m juntado 1 02/04/98 data
documento 3 papel de informação
rubricado 2 sob 10/98 no 98
Em 24/04/98




Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 98 de 1998
funcionário

São Paulo, 06 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0141/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 90/98 de autoria do Vereador Ivo Morganti - que denomina Viaduto Antonio Nakashima o viaduto inominado situado no Parque D. Pedro II sobre o Rio Tamanduateí, que tem acesso pela Rua da Figueira e termina na Av. Rangel Pestana, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 90/98 de fls. 01, de planta de fls. nº 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



MEMORANDO

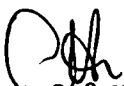
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de

Folha n.º 70	do proc.
11 de Abril	de 1998
O funcionário	

Recebi ofício Leg.3 nº 141/98 , de
06-04-98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 090/98 , de autoria do Vereador Ivo Mor-
ganti.

Anexo: xérox do PL 090/98 de fls. 1, da planta de fls. 5 e
do despacho da comissão solicitante de fls. 8.


Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL
RECEBI EM:
13/04/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

11

do processo nº

90

de 19

98

24

04

98

(a)

W

À Dóula Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/04/98

JOSE CRISTINO *JS* LOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/4/98 às 18:30 hs.

SEGUIE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S n.º S. 12, 13 e 14 #

Em 19 S 90

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio

de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

134/98

Folha N.º 12#	do proc.
N.º 907	de 998
O funcionário	

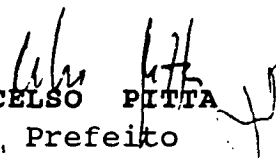
15 - DOCCREC
15-0157/1998

Senhor Presidente

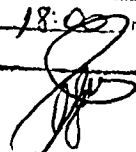
15 05 98
16:50

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LUG 13
Em 15/05/98
No 1802 FOLHA


À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/05/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Folha N.º	134	do proc.
N.º	90/98	de 1998
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 90/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0141/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 134/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 147 do proc.
No 907 de 990
O funcionário

folha de informacao n. 187

do processo... n. 1998.0.0.73487-2 em 24/04/98. (a)

LILIAN DE FATIMA LILIE SANTOS
Assist. Adm. Sist.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 90/98 MEMO ATL : 252/98 I. MORGANTI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 33.492-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VD SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VD ANTONIO NAKASHIMA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL PL. 435/96 DO VEREADOR VICENTE VISCOME.

24/04/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.

28 ABR 1998

14.20.0000

SEGUE FL0: 15

Em 05/06/98
M



PUBLIQUE-SE EM

102/06/98

Folha No 15 do processo
No 90 de 1998
O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

16 - FAR
16-0897/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0090/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ivo Morganti, visa denominar VIADUTO ANTONIO NAKASHIMA, o viaduto situado no Parque D. Pedro II, que tem acesso pela Rua Figueira, continuando sob os viadutos 25 de março e Mercúrio, passando pelo Rio Tamanduateí e terminando no Parque D. Pedro II, na confluência com a Av. Rangel Pestana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

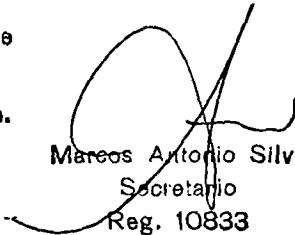
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/06/98

17 - RELCOM
17-0435/1998

A Dosta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 05/06/98

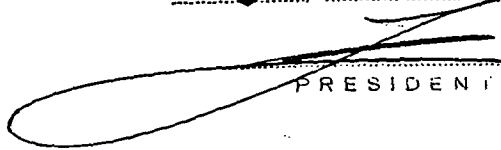

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 5/6/98 as 12:02 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

5 / 6 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Sessão Ordinária de 29/05/98	
Folhas de nº 16 / 29 / 98	



Folha n.º	16	do proc.
N.º	510	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1559/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 90/98

Tendo a autoria do nobre Vereador *Ivo Morganti*, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Antonio Nakashima ao viaduto inominado situado no Parque D. Pedro II, sobre o Rio Tamanduateí, sendo acessado pela Rua da Figueira e terminando na Av. Rangel Pestana.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito, entendemos que a proposição em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa, por tratar-se de homenagear uma pessoa que dedicou longos anos de sua vida à polícia científica em nossa cidade, tendo atuado como perito criminal, sempre com empenho, zelo e dedicação. Ademais, foi membro-fundador da ABORE - Associação Brasileira dos Oficiais da Reserva do Exército -, tendo sido, inclusive, seu presidente.

Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

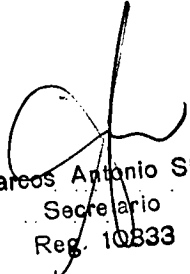
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29/10/98.

Presidente

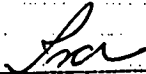
Relator

17 - RELCOM
17-6218/1998

A Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 4/11/98


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/11/98 as 16,40 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

... sobre Voto de
para relatar


DALTON SILVANO

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/11/98



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

... e folha de informação ...
12/11/98

ISABEL P. S. HANASHIRO



16 - PAR
16-1687/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
n.º 90 de 1998
Funcionário
SAUL P. S. V.
Of. Adm. Geral III

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 90/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ivo Morganti, visa denominar Viaduto Antonio Nakashima o viaduto inominado situado no Parque D. Pedro II sobre o Rio Tamanduateí, que tem acesso pela Rua da Figueira e termina na confluência da Av. Rangel Pestana com o mesmo Parque D. Pedro II.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, o porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98.

Presidente - *rsj*

Relator

S. Morganti

S. Nakashima

Harua

Paulo S. V.

Lucas

17 - RELCOM
17-2368/1998

Publicação de Matéria de
 Liberação Pelas Comissões:
 Gerais (P. 15, 14, 13)
 publicados no D.O.M. de 19/11/98
 página(s) 37, coluna 2/3
 conforme art. 62, § 1º, do R.I.
 Conferido: *Sc*

A Leg. 3
 Em 19/11/98

Sc
 ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
 19/11/98
 16:00 h *WFS.*

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
 Preparar registro e carta de lei.

01-12-98

J
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

01-12-98
Zuzi
 ZUZIASATO
 Assistente de Chefia Técnica

SEGUE *m*, juntado *6*, nesta data
 documento *1* e papel de informação
 rubricado *1* sob folha *n.º 18022*
 Em 9/12/98
Nelson



Câmara Municipal de São Paulo

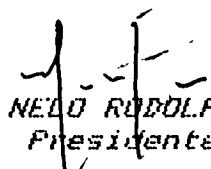
São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0981/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 90/98, de autoria do Vereador Ivo Morganti, denominando Viaduto Antonio Nakashima o viaduto inominado situado no Parque D. Pedro II sobre o Rio Tamanduateí, que tem acesso pela Rua da Figueira e termina na Av. Rangel Pestana.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RUDOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0981/1998

Folha No 19 do proc.
Nº 90 de 1998
O funcionário Wilson

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 90/98). (Ver. Ivo Morganti). Denomina Viaduto Antonio Nakashima o viaduto inominado situado no Parque D. Pedro II sobre o Rio Tamanduateí, que tem acesso pela Rua da Figueira e termina na Av. Rangel Pestana. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viaduto Antonio Nakashima, o viaduto situado no Parque D. Pedro II que tem acesso pela Rua da Figueira, continuando sob os viadutos 25 de Março e Mercúrio e sobre o Rio Tamanduateí, terminando no Parque D. Pedro II na confluência com a Av. Rangel Pestana. Art. 2º - Da placa de denominação constará: "Viaduto Antonio Nakashima - Fundador e Presidente da Abore". Art. 3º - As despesas da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ORLANDO KOCIMENDES~~ ^{Assistente de Chefia Técnica} ..., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ^{Assistente de Chefia Técnica} ..., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 01 de dezembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS~~ ^{Substituto} "Chefe de Seção Técnica III" Visto, ~~LEILA XAVIER MACHADO~~ ^{Assistente de Chefia Técnica} ..., Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José Índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

1-1- [assinatura]



Folha No	20	do proc
No	90	de 1978
O funcionário	Ruben	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.767 DE 18 DE dezembro DE 1998.

Denomina Viaduto Antonio Nakashima o viaduto inominado situado no Parque D. Pedro II sobre o Rio Tamanduateí, que tem acesso pela Rua da Figueira e termina na Av. Rangel Pestana.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viaduto Antonio Nakashima, o viaduto situado no Parque D. Pedro II que tem acesso pela Rua da Figueira, continuando sob os viadutos 25 de Março e Mercúrio e sobre o Rio Tamanduateí, terminando no Parque D. Pedro II na confluência com a Av. Rangel Pestana.

Art. 2º - Da placa de denominação constará: "Viaduto Antonio Nakashima - Fundador e Presidente da Abore".

Art. 3º - As despesas da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de dezembro de 1998.

O Presidente,

okm



Folha nº	21
n.º	98
de	1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, **03** de **dezembro** de 19 **98**.

1

Recebi ofício Leg.3 nº **981/98**, de **03.12.98**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **90/98**, de autoria **do Ver. Ivo Morganti. (Art.84, I do RI).**

Anexo: **.../...**

RECEBI EM:

10/12/98

Ellena C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

90

de 19

98

21

12

98

(a)

Wilson

LEI Nº 12.767, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 90/98, do Vereador Ivo Morganti - PFL)

Denomina Viaduto Antonio Nakashima o viaduto inominado situado no Parque D. Pedro II sobre o Rio Tamanduatel, que tem acesso pela Rua da Figueira e termina na Av. Rangel Pestana.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viaduto Antonio Nakashima, o viaduto situado no Parque D. Pedro II que tem acesso pela Rua da Figueira, continuando sob os viadutos 25 de Março e Mercúrio e sobre o Rio Tamanduatel, terminando no Parque D. Pedro II na confluência com a Av. Rangel Pestana.

Art. 2º - Da placa de denominação constará: "Viaduto Antonio Nakashima - Fundador e Presidente da Abori".

Art. 3º - As despesas da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de dezembro de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de dezembro de 1998.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 12 / 1998

página 1 coluna 4ª

Conferido: Wilson

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 31 / 12 / 1998

página 07 coluna 01

Conferido: W

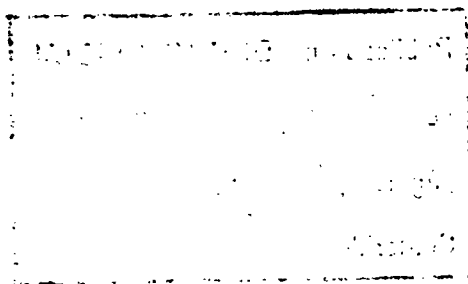
Ao DT. 94 - Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

30/12/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encaminhado em	14-2-99
Arquivado em	14-2-99
Func.º	14-2-99
CASSIANGELICA MARIA GOMAS KAS Desmontalista	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)